LEI Nº 383 / 05

PUBLICAÇÃO EM: O PARANÁ
NO DIA: 27/11/05
NA EDIÇÃO N.º: 8.891
FLS. N.º:
PG. N.º: 51

Súmula: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do Município do corrente exercício financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL
0300- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
041221050.3.022 – Plano Diretor
44.90.39.00-1605 -Outros Serv.Terceiros-PJ..... R$ 38.000,00

0400 – DEPTO. DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
154511500.3.023 – Recapeamento Asfaltico e Pavimentação com Pedras Irregulares
44.90.51.00- 1606 - Obras e Instalações..... R$ 422.000,00

226611800.3.024 – Construir Barracões Industriais
44.90.51.00-1607- Obras e Instalações..... R$ 240.000,00
TOTAL R$ 700.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o inciso nº IV, parágrafo primeiro, artigo nº 43, da Lei federal 4.320/64, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que serão utilizados conforme liberação dos empréstimos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND, 24 de novembro de 2005.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL